



PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, REGULADOS PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 28 de Dezembro de 2020.

*Comissão de Desenvolvimento Urbano*

*Antônio César Pinheiro - PSDB*  
Vereador/Presidente

*Magna Aparecida Rocha do Nascimento - CIDADANIA*  
Vereadora/Relatora

*Marcelo Rodrigues do Lino - PSDB*  
Vereador/Membro

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, REGULADOS PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PARECER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 28 de Dezembro de 2020.

*Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social*

*Marcelo Rodrigues do Lino – PSDB  
Vereador/Presidente*

*Márcia Regina Alves Camargo - MDB  
Vereadora/Relatora*

*Claudinéia Guimarães da Silva – PSDB  
Vereadora/Membro*

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, REGULADOS PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe ***Parecer Favorável*** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

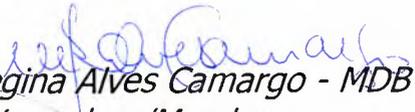
Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 28 de Dezembro de 2020.

*Comissão de Redação e Justiça*

  
Claudinéia Guimarães da Silva – PSDB  
Vereadora/Presidente

  
José Carlos Caporusso - PSDB  
Vereador/Relator

  
Márcia Regina Alves Camargo - MDB  
Vereadora/Membro

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, REGULADOS PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PARECER

### COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS.

A Comissão de Assuntos Metropolitanos da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Assuntos Metropolitanos que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 28 de Dezembro de 2020.

*Comissão de Assuntos Metropolitanos*

*Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa – CIDADANIA*  
Vereador/Presidente

*Márcia Regina Alves Camargo - MDB*  
Vereadora/Relatora

*Antônio César Pinheiro – PSDB*  
Vereador/Membro

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



PROJETO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, REGULADOS PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 28 de Dezembro de 2020.

*Comissão de Finanças e Orçamento*

*Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - CIDADANIA*  
Vereador/Presidente

*Claudinéia Guimarães da Silva – PSDB*  
Vereadora/Relatora

*Paulo Dionísio de Sá – PSDB*  
Vereador/Membro

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*